CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARQUIBANCADAS E BRETES
CONTRATO Nº ...../2011

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARQUIBANCADAS E BRETES QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E ....."

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por seu Prefeito **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA,** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e ....., portador da CI/..../.... n° ....., inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado na Rua ..... n° ....., Bairro ....., no Município de ...../....., CEP ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de arquibancadas e bretes, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações.

PRIMEIRA: DO OBJETO

Item 01 – Aquisição de 50 (cinquenta) metros lineares de arquibancadas para até 06 (seis) degraus, tipo módulo, com estrutura reforçada, com assentos e estrutura tubular e assentos em compensado. Quantidades e especificações mínimas: 120 unidades de compensado naval de 18mm para os assentos; 120 assentos em estrutura de ferro reforçado, de tubo retangular 40cm X 80cm – 2¹/² polegadas, com 2,20m X 0,60m de comprimento; 44 unidades de estruturas de ferro reforçado, de tubo redondo 40cm X 80cm – 2¹/² polegadas para suporte de três (03) assentos, perfil "U" 60cm – 40cm X 100cm X 40cm; 44 unidades de alongamento de ferro reforçado para suporte dos assentos, em tubo 50mm; 60 unidades de "X" de ferro de 2¹/² polegadas – 2,5mm – **Limite: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Item 02 – Aquisição de 600 metros lineares de "bretes" em estrutura de ferro, com medidas aproximadas de 2,50m X 1,00m com pé de 0,30m cada peça e suporte para união entre as peças – **Limite: 30.000,00 (trinta mil reais)**

OBS.: Serão aceitos equipamentos semi-novos (arquibancadas e bretes), desde que acompanhados de laudo técnico, emitido por profissionais do Município, certificando a aceitabilidade dos mesmos, **por ocasião da entrega do equipamentos**.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 071/2011 na Modalidade Tomada de Preços n° 029/2011, tipo Menor preço por item – com limite, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição, é de R$ .....(.....).

Os pagamentos serão efetuados em 02 parcelas, da seguinte forma

- 50% do valor licitado, na entrega do objeto;
- 50% do valor licitado, 30 dias após a entrega.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue na Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou em outro local a ser definido pela Administração, dentro do perímetro do Município**.**

QUINTA: DO PRAZO

O prazo de entrega será acordado com o vencedor do certame, não devendo ultrapassar 10 dias para cada um dos itens, salvo justificativa fundamentada.

SEXTA: DAS PENALIDADES

O atraso, no cumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada.

SÉTIMA: DA REJEIÇÃO DO BEM

Os objetos somente serão aceitos acompanhados de laudo técnico, emitido por profissionais do Município, certificando a aceitabilidade dos mesmos.

OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
0901 23 695 0094 1023 449051

NONA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, ... de ..... de 2011.

.....
CONTRATADA

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA
PREFEITO

TATIANA RITA WEISSHEIMER
Secretária do Turismo e Lazer

Testemunhas:

1°)Nome:.....
CIC:.....

2°)Nome:.....
CIC:.....